

**Deliberação n.º 1263/2005.** — No uso da faculdade conferida pelo artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração, em sessão de 29 de Agosto de 2005, delibera delegar no administrador hospitalar licenciado António Júlio da Silva Paulino a competência para a prática dos seguintes actos, relativamente às áreas dos serviços de aprovisionamento, serviços de instalações e equipamentos, serviços farmacêuticos e serviços hoteleiros:

- 1) Autorizar o início do procedimento relativamente a aquisição de bens e serviços previamente autorizados ou quando se trate meramente de reposição de *stocks*;
- 2) Autorizar despesas, previamente cabimentadas, até ao montante de € 25 000, com obras, aquisição de bens e serviços, relativamente a todos os serviços do Hospital;
- 3) Designar os júris e delegar a competência para proceder a audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- 4) Autorizar o abate ao inventário dos bens já amortizados e que sejam considerados inutilizados, de acordo com a legislação aplicável;
- 5) Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução dos processos que corram no serviço de aprovisionamento, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, directores-gerais e altas entidades;
- 6) Justificar ou injustificar faltas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 7) Autorizar a deslocação em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, em território nacional, nos termos da legislação aplicável;

Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

A presente delegação entende-se feita sem prejuízo do poder de avocação, sempre que for julgado necessário ou conveniente.

2 de Setembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Luís Gamito*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Horizontal de Escolas de Travanca

**Aviso n.º 8114/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no gabinete do conselho executivo as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benvinda Maria Marques S. M. Mieiro*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 19 973/2005 (2.ª série).** — Considerando que, através do despacho n.º 3056/99, de 19 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, foi instituído o Prémio de Fotografia Pedro Miguel Frade, concurso público anual promovido pelo Centro Português de Fotografia e destinado a estimular e a distinguir a produção de jovens autores contemporâneos:

Considerando as mudanças que se foram entretanto registando, designadamente por força da evolução das tecnologias da fotografia digital, urge introduzir alterações ao regulamento do Prémio acima referido;

Assim, determino que os artigos 2.º, 6.º, 10.º, n.º 2, 12.º e 16.º do regulamento do Prémio de Fotografia Pedro Miguel Frade, publicado em anexo ao despacho n.º 3056/99 (2.ª série), de 19 de Janeiro, passem a ter a seguinte redacção:

### «Artigo 2.º

O Prémio atribuído por este concurso consiste na produção de uma exposição individual, a apresentar na sede do Centro Português de Fotografia (edifício da ex-Cadeia e Tribunal da Relação do Porto), durante o ano seguinte a cada edição do respectivo prémio, acompanhada da publicação de um catálogo. As despesas de produção serão custeadas pelo Centro Português de Fotografia, de acordo com a respectiva disponibilidade orçamental no ano em questão.

### Artigo 6.º

1 — As imagens, de registo analógico ou digital, devem ser apresentadas em papel e podem, caso o concorrente assim o entenda, ser coladas em qualquer material.

2 — Independentemente do formato do suporte em que sejam apresentadas, as imagens devem ter as dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm.

### Artigo 10.º

1 — .....

2 — A entrega das candidaturas efectua-se nas instalações do Centro Português de Fotografia, situadas no edifício da ex-Cadeia e Tribunal da Relação do Porto, Campo dos Mártires da Pátria, sem número de polícia, 4050-368 Porto.

3 — .....

4 — .....

### Artigo 12.º

A sessão de abertura das candidaturas terá lugar às 15 horas do 1.º dia útil imediato à data limite para a apresentação de candidaturas, nas instalações do Centro Português de Fotografia.

### Artigo 16.º

Os critérios de ponderação do júri para a apreciação dos porta-fólios concorrentes são os seguintes:

- a) .....
- b) .....
- c) .....

28 de Agosto de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 19 974/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 15 de Junho e de 11 de Agosto de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação, por delegação:

Teresa Susana Durães Rodrigues Cruz, especialista de informática, grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática de nomeação definitiva, do quadro único do Ministério de Educação — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

6 de Setembro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 19 975/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 14 de Julho e de 29 de Agosto de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Ana Carolina Barroco Correia, técnica profissional principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu — autorizada a colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Director, o Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.